



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Lei nº 673, de 15 de Agosto de 2025.

“Prorroga até 30 de junho de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Souto Soares, instituído pela Lei Municipal nº 516, de 17 de agosto de 2015, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, **até 30 de junho de 2026**, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Souto Soares, aprovado pela Lei Municipal nº 516, de 17 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares, Bahia, 15 de Agosto de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal